



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 114/99.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE **R\$-20.000,00** (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sapezal, para o exercício de 1999, um Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$-20.000,00** (vinte mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

0100.00000000-000	- CÂMARA MUNICIPAL
0101.00000000-000	- LEGISLATIVO
0101.01010012-001	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.0.0.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....Nº.005.....R\$- 10.000,00
3.1.3.0.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Nº.007.....R\$- 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$- 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei Federal Nº.4.320 de 17 de Março de 1964, referente às seguintes Dotações Orçamentárias:

0500.00000000-000	- VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.00000000-000	- DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
0501.16915751-023	- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO GALERIAS AGUAS PLUVIAIS
3.0.0.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Nº.090.....R\$- 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$- 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 28 dias do mês de Setembro de 1999.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.